PARECER - PLO Nº 8/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2.022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº <u>008/2.022</u>, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo** a fixar data para a revisão geral anual de salários, para o mês de fevereiro, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

